



LEI N.º 383/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANCIONADO
21/12/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base no art. 37, IX da CF/88, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado o Estádio Municipal, localizado nessa cidade de Palmeirante - TO, de **“ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DA SILVA”**.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO